**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2019 CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO E MODELAGEM PARA A CONCESSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA OFICINA – ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

**O MUNÍCIPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.° 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **OFICINA – ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 57.349.904/0001-44, estabelecida a Rua Ouvidor Peleja, n° 375, bairro Vila Mariana, cidade de São Paulo – SP, CEP 04.128-000, neste ato representada pelo o Sr. ARLINDO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n.º 12.834.350-X SSP/SP e CPF/MF n.º 066.080.528-63, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018**, e do Contrato original n.º **013/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de execução do contrato n.º 013/2019, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:**

**4.1.** Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** do serviço que será acrescido mais 30 (trinta) dias, passando assim o prazo de execução para 210 dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço, ou seja, do dia **21/01/2019 à 19/08/2019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 08 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso – MT, 16 de julho de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  ARI GENÉZIO LAFIN  **PREFEITO MUNICIPAL** |  | **OFICINA – ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  ARLINDO FERNANDES  **PROMITENTE FORNECEDORA** |

TESTEMUNHAS:

­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA NOME: MARISETE M BARBIERI

CPF: 007.054.121-30 CPF: 651.470.061-68

|  |
| --- |
|  |